



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº309/19

Data:07/02/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.433,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 2.433,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 2.365	REQUALIFICAÇÃO DE UBS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA		
			Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3495	2.433,75
		Soma.....	2.433,75

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 11/02/19
Horas: 08:30
maison
ENCARREGADO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte..

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Saúde
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.365 **REQUALIFICAÇÃO DE UBS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.365	Município	Requalificação de UBS - UBS Vila Independência	3495	2018	Unidade		-	-	-
				2019			2.433,75	-	2.433,75
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
				Total			2.433,75	-	2.433,75

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Saúde
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.365 **REQUALIFICAÇÃO DE UBS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.365	Requalificação de UBS – UBS Vila Independência	Município	Serviços	3495	2.433,75
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	2.433,75

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.



Amin Jose Hannouche
Prefeito Municipal



Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº309/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por superávit financeiro do exercício anterior na fonte 495 – REQUALIFICAÇÃO DE UBS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso..

Saldo remanescente da conta específica, neste convênio não será necessário efetuar a devolução do saldo, mas utilizá-lo até zerar a conta, para isto está sendo realizada a abertura do crédito para que o resíduo seja utilizado na aquisição de materiais para a UBS.

- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito